

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Baiano Filho</p>		

CONCEDE AO SENHOR EDI VENÂNCIO OLIVEIRA, O TÍTULO DE CIDADÃO MATO-GROSSENSE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao senhor **EDI VENÂNCIO OLIVEIRA**, o Título de Cidadão Mato-Grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

EDI VENÂNCIO OLIVEIRA nasceu em 17 de dezembro de 1977 na cidade de Colinas do Tocantins no Estado do Tocantins, filho do senhor Manoel Venâncio da Silva e senhora Maria Conceição de Oliveira, casou-se com a Senhora Leonice de Aguiar Coelho Oliveira, na qual tem dois filhos Heytor Aguiar Oliveira e Eduarda Aguiar Oliveira.

Chegou a Mato Grosso no ano de 1981, fixando residência no município de Santa Terezinha onde está no quarto mandato como Vereador onde exerceu os cargos de Presidente, Vice e Primeiro Secretário.

Pela imensa contribuição social como cidadão e homem público com seu reconhecido espírito de liderança, tem contribuído para o desenvolvimento e crescimento do estado de Mato Grosso.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor **EDI VENÂNCIO OLIVEIRA**, que indiscutivelmente merece todas as honras a respeito.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Baiano Filho
Deputado Estadual